

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

REGULAMENTO CEARÁ CIENTÍFICO 2024

ETAPA REGIONAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (Seduc), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA “CEARÁ EDUCA MAIS”, torna público este Regulamento que estabelece normas para a realização do Ceará Científico (CC) 2024, ação integrante do referido PROGRAMA, que tem como objetivo incentivar e apoiar várias ações em educação científica, de forma que estudantes e professoras/es se envolvam no desenvolvimento de projetos/pesquisas no cotidiano escolar e na participação de eventos científicos, entendendo a prática da pesquisa como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, a ser desenvolvido em três etapas: escolar, regional e estadual.

A ETAPA REGIONAL (presencial) – Ceará Científico 2024 será realizada pela CREDE 9, no dia 03 de outubro de 2024, na EEEP Edson Queiroz - Cascavel.

O CC é promovido pela Seduc, com auxílio de recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), gerenciado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), em parceria com instituições de fomento à pesquisa, à cultura e às ciências e universidades e faculdades do Estado. O evento propõe culminância na etapa estadual dos projetos de pesquisa classificados, desenvolvidos sistematicamente no cotidiano escolar, a fim de celebrar e socializar produções de conhecimentos nas diversas áreas do saber.

Desde 2023, o Ceará Científico ampliou seus objetivos ao passar a constituir-se como uma ação estudantil que extrapola a dimensão científica, mas que incorpora também ações de cunho solidário e cooperativo. Solidário, pois propõe que escolas e estudantes que foram premiadas/os em edições anteriores passem a apoiar aquelas/es que não tiveram, por diferentes motivos, oportunidade de participação neste e em outros programas de cunho científico, incentivando-as/os à iniciação da investigação científica, com elaboração de experiências e apresentação de projetos a nível estadual e nacional. E é também cooperativo, por compreender que a prática da pesquisa, como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, bem como os momentos de apresentação de projetos e de culminância, a nível escolar, regional e estadual, são valiosos para a promoção da cooperação estudantil rumo à consolidação de uma cultura científica no Estado. Ademais, com o acréscimo do subtítulo: Mais Solidário,

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9

Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

Mais Cooperativo, e com a determinação, neste regulamento, de categorias específicas voltadas para Pessoas com Deficiência e estudantes de Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos, a Seduc reforça sua atenção e cuidado quanto à inclusão das diversidades nessa iniciativa de incentivo à produção e pesquisa científicas, bem como nas ações pedagógicas em todo o território cearense.

A decisão de criação de categoria voltada para estudantes de comunidades Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos justifica-se pelo fato de esses povos compreenderem de forma particular a ciência e a pesquisa científica, permeadas de ancestralidade e da ímpar relação deles com a natureza.

Na edição do ano passado, por reconhecer a importância do debate em torno das relações étnico-raciais nos ambientes de ensino e aprendizagem, para a promoção da justiça social e da cultura antirracista, a Seduc trouxe como temática norteadora de todos os trabalhos apresentados ao Programa Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo a discussão sobre Educação científica e as relações étnico-raciais.

Em 2024, a Seduc traz como tema norteador, **Equidade de gênero e proteção às mulheres**. O debate acerca da implementação de práticas educativas que contribuem para a compreensão e valorização da equidade de gênero precisa ser permanentemente fortalecido junto a profissionais da educação e a estudantes. Portanto, o objetivo da iniciativa de que trata este regulamento é fomentar a inclusão, na atual agenda de pesquisas, nas relações entre a educação científica e a participação de pesquisadores de diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, com vistas ao combate ao sexismo/misoginia e à valorização da equidade de gênero.

Os últimos anos são marcados pela homologação de leis que garantem a equidade de gênero e proteção às mulheres nos currículos escolares do Brasil, a exemplo da Lei 14.164/2021, que foi sancionada em 24 de dezembro de 2021, que determina que os currículos da educação básica incluam conteúdos que promovam a equidade de gênero e a proteção das mulheres, como os direitos das mulheres, a violência contra a mulher, o empoderamento feminino e a igualdade entre homens e mulheres.

No Estado do Ceará a lei que garante a equidade de gênero e a proteção às mulheres nos currículos escolares do Estado é a Lei 17.170/2020, que foi sancionada pelo governador Camilo Santana em 9 de janeiro de 2020. A lei altera a Lei 11.170/1986, que cria o Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, e inclui a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

Essas leis marcam a importância do tema e ao mesmo tempo buscam garantir que as mulheres tenham acesso a informações sobre seus direitos e sobre a violência contra a mulher, para que dessa forma possam se proteger de forma adequada. Na busca de promoção da equidade de gênero e para a igualdade entre homens e mulheres. (buscar um termo que inclua outros gêneros no texto, enfatizando as mulheres).

A inscrição no Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo, em 2024, caracteriza-se por trazer à tona estudos científicos em âmbito escolar em busca de divulgar, prioritariamente, pesquisas que buscam a equidade nas diferentes formas de se identificar em relação à orientação de gênero. Reconhece, também, a importante contribuição das diversidades para o fomento à pesquisa e para a produção científica nas diversas áreas do conhecimento. Neste sentido, objetiva-se, por meio desse programa, o compartilhamento de experiências nas diversas áreas de pesquisa propostas, tais como ciências, robótica, linguagens, etc, de vieses para equidade de gênero e a proteção às mulheres, a partir de um diálogo intercultural advindo de estudantes e professores de escolas públicas, reconhecendo-as/os como sujeitos fundamentais para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e de habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob orientação de suas/seus professoras/es, por meio da vivência do protagonismo estudantil.

1.2 Estabelecer relações dinâmicas entre problemáticas teóricas, éticas, políticas, sociais, culturais, econômicas e socioambientais, de caráter local, regional, nacional e global sobre a temática: **Mulheres e Ciências: Caminhos para a Equidade de Gênero.**

1.3 Incentivar a construção de projetos de pesquisa que promovam a integração entre os diversos componentes curriculares, a partir da temática central proposta, valorizando a interdisciplinaridade e/ou a transdisciplinaridade e os eixos estruturantes dos itinerários formativos, bem como fortalecer a interface do conhecimento científico e filosófico com o cotidiano escolar de forma contínua e integrada.

1.4 Estimular parcerias entre instituições acadêmicas e/ou educacionais com os estabelecimentos de ensino públicos, estaduais e/ou municipais cearenses, visando ao apoio científico, tecnológico e pedagógico, no desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

1.5 Promover o intercâmbio científico, incentivando a construção e o desenvolvimento de pesquisas, popularizando as ciências e as tecnologias, de modo a oportunizar a participação de estudantes e professoras/es em eventos dessa natureza, nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Compete à Seduc (sede):

- a) Articular e mobilizar as redes públicas estadual e municipal de educação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na rotina escolar, culminando com o CC 2024.
- b) Planejar e realizar o CC 2024, definindo a programação, a organização e os meios necessários a sua divulgação.
- c) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, além de contratar os serviços de terceiros para a realização do Ceará Científico 2024 – Etapa Regional e Estadual.
- d) Providenciar locais que possibilitem a realização de todas as atividades inerentes ao CC 2024 – Etapa Estadual.
- e) Assegurar hospedagem e alimentação aos expositores – Etapa Estadual.
- f) Providenciar a emissão dos certificados de participação no CC 2024.
- g) Providenciar a publicação das pesquisas do CC 2024, da etapa estadual, nos Anais do evento e na Revista Ceará Científico.
- h) Avaliar e classificar os projetos de pesquisa na Etapa Estadual de acordo com os critérios deste regulamento.

2.2 Compete à Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 9):

- a) Articular e mobilizar as escolas da rede estadual e as Secretarias Municipais de Educação (SME) de sua abrangência, para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2024.
- b) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Regional de acordo com os critérios deste regulamento.
- c) Registrar os trabalhos da regional no Portal Educação Científica por meio do link <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>
- d) Garantir a colaboração de 1 (um) técnico (gerente regional do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2024, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes ao CC 2024.

2.3 Compete às Secretarias Municipais de Educação (SME):

- a) Apoiar a CREDE 9 na seleção dos projetos de pesquisa para o CC 2024.
- b) Articular, organizar e enviar os projetos de pesquisa selecionados, na categoria III *Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II e/ou CEJAs EF*, e/ou categoria IV *Pessoas com Deficiência (PcD)*.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

- c) Garantir a colaboração de 1 (um) técnico (gerente municipal do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2024, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes ao CC 2024.
- d) Registrar os trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, em formulário (<https://forms.gle/hmgz94TuiKxio57N6>) disponibilizado pela CREDE 9.

2.4 Compete às escolas estaduais

- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de Feiras e/ou Mostras Científicas, conforme período estabelecido neste regulamento.
- b) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2024.
- c) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Escolar de acordo com os critérios deste Regulamento Regional, publicado no âmbito de cada Crede, em consonância com os critérios do Regulamento Estadual, seu(s) aditivo(s) e corrigenda(s).
- d) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.
- e) Registrar todos os trabalhos da etapa escolar, no Portal Educação Científica, disponível no link <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>.
- f) Os Centro de Idiomas - CCIs (Cascavel e Horizonte) deverão fazer suas inscrições pelo link: <https://acesse.one/AlnzQ>

3. DAS CATEGORIAS, ÁREAS E EIXOS DE PESQUISA

3.1. Das Categorias

São categorias as modalidades nas quais os estudantes podem concorrer, levando em conta a sua escola de origem. Teremos, no ano de 2024, 4 (quatro) categorias:

I. Ensino Médio

- a) Escolas de Ensino Médio Regulares, Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio Profissional e Centros Cearenses de Idiomas (CCI).

II. Ensino Médio – Ações Afirmativas, turmas de EJA e CEJAs Ensino Médio

- a) Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas do Campo, Escolas de Família Agrícola, turmas de EJA das escolas regulares e EMTIs e Centros de Educação de Jovens e Adultos.

III. Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II

- a) Equipes formadas, exclusivamente, por estudantes matriculados no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), da rede municipal.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9*Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA***IV. Pessoas com Deficiência (PcD)**

- a) Podem inscrever-se nesta categoria as equipes formadas por, pelo menos, 50% de estudantes PcD matriculadas/os em escolas de Ensino Médio estaduais ou em escolas de Ensino Fundamental II, estaduais ou municipais, que desenvolverem projeto em qualquer uma das áreas de pesquisa constantes neste regulamento.
- b) Caso a/o estudante não tenha sido cadastrada/o como PcD, no Sistema de Gestão Escolar (SIGE), mas deseje realizar a inscrição nesse segmento, deverá se dirigir à Gestão Escolar portando documentos comprobatórios da(s) deficiência(s) para regularizar a situação do cadastro.
- c) Neste regulamento, consideramos as deficiências apresentadas no Mapa do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE): Cegueira, Deficiência Auditiva, Baixa visão, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Desintegrativo da Infância (Psicose Infantil), Síndrome de Asperger, Outro tipo de TEA, Altas habilidades/Superdotação, Surdez, Surdocegueira, Deficiência física, Síndrome de Rett, Autismo infantil/Clássico e Síndrome de Down.

3.2 Das Áreas de Pesquisa

São núcleos temáticos que estruturam o desenvolvimento sistemático de trabalhos com objetos ou metodologias comuns. Teremos, no ano de 2024, 5 (cinco) áreas de pesquisa:

- a) Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias.**
- b) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.**
- c) Linguagens e suas Tecnologias.**
- d) Matemática e suas Tecnologias.**
- e) Robótica, Automação e Aplicação das TIC.**

3.3 Dos Eixos de Pesquisa

Em cada área de pesquisa (**ANEXO I**), os projetos podem fazer recortes temáticos a partir do tema gerador. É o que chamamos de eixos de pesquisa. É por meio dos eixos que cada pesquisa conseguirá apresentar seu impacto social com foco na construção de uma escola acolhedora e inclusiva, além de impacto na sociedade, com vistas a contribuir na construção de uma comunidade equânime, que proteja as mulheres e supere as desigualdades de gênero em diversos cenários.

Neste regulamento, trazemos sugestões de eixos de pesquisa (**ANEXO II**), com exemplos de trabalhos que podem se inscrever no CC 2024.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da Etapa Regional CC 2024 as escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral, de Educação Profissional, Centro de Educação de Jovens e Adultos), e municipal de Ensino Fundamental II, representados por projetos de pesquisa relacionados às categorias propostas neste Regulamento.

4.1.1 As escolas da rede pública municipal poderão participar na categoria III (Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II) e/ou na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD).

4.1.2 As escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral e de Educação Profissional) poderão participar na categoria I (Ensino Médio), na categoria V (Pessoas com Deficiência – PcD) e (categoria II) para as que tiverem turmas de EJA.

4.1.3 O CEJA Prof. Maria Joélia de Carvalho Silva, as turmas de EJA e a Escola Quilombola Antônio Ramalho da Silva competem entre si na categoria II. Ensino Médio – Ações Afirmativas e CEJAs Ensino Médio.

4.2 As escolas poderão participar do CC 2024 por meio da inscrição dos projetos de pesquisa já concluídos ou em execução, mas que já apresentam resultados.

4.2.1 Não serão aceitas pesquisas com conclusão superior a 03 (três) anos, ou seja, a conclusão da pesquisa deve ocorrer entre dezembro de 2021 até a 05 de novembro de 2024 (data da inscrição para a Seleção Virtual do CC 2024 - Etapa Estadual).

4.2.2 Serão aceitos projetos de pesquisa formados por até 02 (duas/dois) estudantes-expositoras/es e uma/um professora/or-orientadora/or e, se necessário, uma/um coorientadora/or, todas/os matriculadas/os e lotadas/os na mesma unidade escolar.

4.2.3 Uma/um professora/or poderá orientar até 5 (cinco) projetos na mesma área de pesquisa ou áreas de pesquisa diferentes e, exclusivamente, na mesma escola.

4.2.4 Toda e qualquer imagem captada durante a realização do CC 2024 (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações.

5. DAS ETAPAS E VAGAS

5.1 Da Etapa Escolar

5.1.1 Acontece sob responsabilidade das unidades escolares e cada unidade de ensino deve realizar uma feira/mostra científica. Na edição 2024 a etapa escolar será obrigatória, para que as escolas possam submeter trabalhos para a etapa Regional.

5.1.2 Todos os projetos de pesquisa, das unidades da rede pública estadual, devem ser registrados no Portal Educação Científica, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento, publicado no âmbito da CREDE 9, em consonância com o regulamento Estadual.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9

Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

5.1.3 Todos os projetos de pesquisa, das unidades da rede pública municipal, devem ser registrados em formulário por meio do link <https://forms.gle/hmgz94TuiKxio57N6> obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento, publicado no âmbito da CREDE 9, em consonância com o regulamento Estadual e seu(s) aditivo(s).

5.1.3.1 O formulário tem como objetivo coletar dados sobre a realização de projetos de pesquisa no âmbito escolar da rede municipal.

5.2 Da Etapa Regional

5.2.1 Acontece sob responsabilidade da CREDE 9, realizada em 2 (duas) fases:

- de **forma virtual**, a partir da análise dos projetos cadastrados no Portal Educação Científica e **presencial**, com a apresentação das categorias:

* Categoria III - Pesquisa Júnior II e PCD - Ensino Fundamental,

* os primeiros colocados das demais categorias/expressões.

Obs: O quantitativo exato divulgaremos posteriormente (ex: 1º, 2º e 3º lugares ou 1º ao 5º lugares).

5.2.2 As escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral e de Educação Profissional) podem selecionar para a etapa regional 01(um) projeto em cada área de pesquisa na categoria I (Ensino Médio), 01(um) projeto na categoria IV (Pessoas com Deficiência – PcD), e no caso de escolas com EJA, um projeto em cada área de pesquisa.

5.2.3 As redes municipais de ensino (sob responsabilidade das SME) podem selecionar para a etapa regional, em qualquer das áreas de pesquisa, 01(um) projeto na categoria III (Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II) e/ou 01(um) projeto na categoria IV (Pessoas com Deficiência - PcD).

Importante:

- As escolas da categoria I - Ensino Médio poderão inscrever até 6 (seis) projetos. Caso tenha turmas de EJA, podem inscrever até 11(once) projetos.

- As escolas da categoria II - Ensino Médio (Quilombola e CEJA) poderão inscrever até 6 (seis) projetos.

- As escolas da categoria II – Pesquisa Jr (fundamental II) poderão inscrever até 2 (dois) projetos por município.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9

Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Regional consta no Cronograma (**ANEXO III**) deste Regulamento, em consonância com o Regulamento Estadual e seu(s) aditivo(s).

6.2 Na **Etapa Escolar**, cada unidade de ensino da rede estadual precisará criar o seu evento escolar no Portal Educação Científica, havendo a obrigatoriedade do título do referido evento ter o nome da escola e o ano 2024.

6.3 Para participar das Etapas Escolar e Regional, as escolas deverão cadastrar os projetos de pesquisa, obrigatoriamente:

- no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública estadual);

- envio do e - mail com as informações solicitadas no item 6.4 e seus subitens (para a rede pública municipal);

6.3.1 O cadastro no Portal Educação Científica deverá ser realizado seguindo as normas estabelecidas no regulamento do CC 2024, publicado no âmbito da CREDE 9, em consonância com os critérios do regulamento estadual e seu(s) aditivo(s).

6.3.2 É obrigatório o cadastro de todos os trabalhos da etapa escolar no Portal Educação Científica (Escolas Estaduais) e escolas municipais no link já citado.

6.3.3 Para participar da Etapa Regional, as escolas deverão promover para o evento (**NOME DO EVENTO**) da Etapa Regional no Portal Educação Científica os projetos de pesquisa selecionados.

6.4 Para garantir a inscrição do(s) projeto(s) que representará(ão) o município na Etapa Regional a/o técnica/o das Secretarias Municipais de Educação deverá enviar até o dia **01 de outubro de 2024** para o e-mail cedea@crede09.seduc.ce.gov.br com a descrição do Assunto: "INSCRIÇÃO 'MUNICÍPIO' NO CC2024 – CATEGORIA XX" os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo VI);
- b) Projeto de Pesquisa em formato pdf (conforme Quadro 01 no item 7.2.1);
- c) Imagens individualizadas (conforme Quadro 01 no item 7.2.1) em formato *png* ou *jpg*, caso façam parte do corpo do projeto.

6.5 As Escolas da Rede Estadual, responsável pelos projetos de pesquisa selecionados para a Etapa Regional, deverá:

- a) Promover as inscrições das pesquisas selecionadas na Etapa Escolar no Portal Educação Científica, disponível no endereço eletrônico <https://educientifica.seduc.ce.gov.br>, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
*Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA***7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

7.1 A apresentação dos projetos de pesquisa será realizada de forma virtual e presencial, de acordo com a descrição de cada etapa.

7.1.1. **Etapa escolar:** realizada obrigatoriamente de forma presencial, podendo inscrever-se projetos de pesquisa advindos de feiras de ciências escolares, eletivas e projetos desenvolvidos em âmbito escolar, desde que atendam às especificidades deste regulamento.

7.1.2 **Etapa Regional:** realizada de forma virtual e presencial.

7.1.3 **Etapa Estadual:** realizada obrigatoriamente de forma virtual e presencial, com a apresentação dos trabalhos no evento de culminância do Ceará Científico.

7.2 Para a inscrição dos trabalhos, serão solicitados, em campos apropriados, os elementos do projeto de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01 – Elementos do projeto de pesquisa

Tópico	Quantidade MÍNIMA de palavras/itens	Quantidade MÁXIMA de palavras/itens
Título	1	40
Autores	1	50
Resumo	100	200
Palavras-chave	1	5
Abstract*	100	200
Keywords	1	5
Introdução	80	200
Justificativa e contextualização	150	600
Objetivo Geral	15	100
Objetivos Específicos	30	200
Fundamentação teórica	250	600
Metodologia	200	600
Análise e discussão dos resultados	200	800

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

Considerações Finais	150	300
Referências bibliográficas**	10	600
Total de palavras	1379	4500
Imagens***	0	08

*Abstract em língua inglesa, francesa ou espanhola.

**Conforme Modelo da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

***Gráficos, tabelas, fotos, desenhos, pinturas ou ilustrações relacionadas ao projeto de pesquisa inscrito.

7.3 Da Apresentação Presencial

7.3.1 Os projetos devem ser apresentados por meio de **Banner**, acompanhado de **Caderno de Campo**, conforme orientações constantes no Anexo IV.

7.3.1.1 O *banner* e o caderno de campo deverão permanecer expostos no espaço disponibilizado para a divulgação dos trabalhos durante todo o período de avaliação e de visitação do evento.

7.3.1.2 Cada equipe deverá trazer o expositor (cavelete/suporte) para o *Banner*.

7.3.2 Os espaços disponíveis para a divulgação dos *banners* podem ser personalizados com fotos e/ou colagens, esquemas, equipamentos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, de forma organizada e criativa, desde que obedeçam às regras de segurança, evitando a poluição visual ou a extrapolação do espaço disponibilizado, sendo permitida, ainda, a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e *folders* relativos ao projeto.

7.3.2.1 Mesmo sendo permitida a ornamentação dos locais de apresentação dos trabalhos e a distribuição de materiais, isso não interfere nos critérios de avaliação.

7.3.2.2 Não serão disponibilizados pontos de energia nos locais de apresentação dos *banners*, nem conexão de internet, **exceto** para a área de pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC e categorias Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD), para as quais será disponibilizado um ponto de energia para a utilização de materiais que necessitem energia elétrica (protótipo de robótica, computador, TV, microsystem, caixa de som etc.).

7.3.2.3 Os projetos citados nas categorias anteriores que necessitem de ponto de energia, deverão trazer uma extensão elétrica de pelo menos 03(três) metros de comprimento.

7.3.3 Cada equipe disporá de **até 10 minutos** administrados de forma que haja tempo suficiente para a explanação e mais **5 minutos** para possíveis perguntas e considerações das/os avaliadoras/es.

7.3.3.1 Durante a apresentação das pesquisas, a explanação deve ser clara e objetiva, obedecendo ao método científico e utilizando, como recursos principais, os elementos do *banner* e do caderno de campo.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

7.3.3.2 A apresentação deve ser em Língua Portuguesa ou Libras para as/os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio da/o professora/or intérprete responsável pela/o aluna/o).

7.3.3.3 Durante todo o evento, pelo menos uma/um das/os alunas/os expositoras/es deverá permanecer em seu local de apresentação, apresentando o projeto às/aos visitantes.

7.3.3.4 As/Os professoras/es orientadoras/es poderão assistir às apresentações de suas equipes orientadas, mas não poderão interromper a avaliação ou tecer comentários, sob quaisquer circunstâncias.

7.3.4 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

- a) organismos vivos, dissecados ou preservados (plantas, animais, microrganismos, embriões etc.);
- b) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;
- c) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- d) baterias com células expostas;
- e) produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou de uso controlado;
- f) materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro que possam provocar ferimentos/acidentes;
- g) fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;
- h) aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação de todos os projetos de pesquisa obedecerá aos critérios e pontuações estabelecidos no quadro abaixo.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
*Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA***Quadro 02 – Critérios de avaliação virtual**

Critérios	Pontuação
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	20%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Criatividade, inovação e relevância	15%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	15%
Impacto para a construção de uma sociedade que promova a relação entre as mulheres e as ciências como caminhos para a equidade de gênero , podendo levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no ANEXO II .	10%

Quadro 03 – Critérios de avaliação presencial

Critérios	Pontuação
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	20%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Criatividade, inovação e relevância	15%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	15%
Impacto para a construção de uma sociedade que promova a relação entre as mulheres e as ciências como caminhos para a equidade de gênero, podendo levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no ANEXO II.	10%
<i>Banner</i>	10%
Caderno de campo	10%

8.2 A classificação final, se dará em ordem decrescente pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores de cada categoria.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

8.3 Em caso de empate, serão utilizados os critérios seguindo a ordem dos quadros 02 e 03.

8.4 Persistindo o empate, a comissão Avaliadora decidirá os classificados(fase virtual) e o vencedor (fase presencial).

8.5 Da Comissão Avaliadora

8.5.1 Para a avaliação dos projetos de pesquisa nas Etapas Regional e Estadual, cada categoria e/ou área de pesquisa contará com 02 (duas/dois) avaliadoras/es, sendo essas/esses, professoras/es, pesquisadoras/es e/ou profissionais ligadas/os às, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

9. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.2 Serão premiados com troféus e medalhas, na Etapa Regional seguindo os Critérios de Avaliação, o quantitativo abaixo determinado de projetos de pesquisa:

- 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio.
- 03 (três) projetos com a melhor nota em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas, turmas de EJA e CEJAs EM.
- 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria III - Pesquisa Júnior.
- 06 (seis) projetos com as melhores notas da categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD), sendo 03 (três) da Etapa de Ensino Fundamental e 03 (três) da Etapa de Ensino Médio.

9.3 O Projeto de Pesquisa classificado no primeiro lugar em cada categoria será inscrito na Etapa Estadual do CC 2024 precisará:

- a) tomar conhecimento do Regulamento Estadual do Ceará Científico 2024 e seu(s) aditivo(s).
- b) gravar um vídeo de apresentação da pesquisa que deverá ter uma duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 04 (quatro) minutos, devendo ser hospedado no YouTube. Visando à proteção da pesquisa e preservação da imagem das/os estudantes, o vídeo deve ser postado como “não listado”, no YouTube.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos a este Edital serão analisados e decididos pela equipe CEDEA/CREDE 9.

05 de junho de 2024.



PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA
COORDENADOR DA CREDE 9

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
*Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA***ANEXO I - ÁREAS DE PESQUISA E OBJETOS DA PESQUISA**

Áreas de Pesquisa	Objetos da Pesquisa
Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias	Projetos que se relacionam aos objetos de conhecimento de Biologia, Física e Química. Podem oferecer soluções práticas para problemas concretos com a aplicação de métodos científicos ou empíricos à utilização dos recursos da natureza em benefício do ser humano e que visem fomentar a cultura científica, a inovação e o empreendedorismo. Projetos com foco na consolidação das escolas como espaços educadores sustentáveis, tendo como intuito incentivar a escola a repensar o currículo, executar uma gestão democrática e pensar a adequação do espaço físico de forma a sensibilizar a comunidade escolar em relação aos atuais problemas socioambientais e para a necessidade da construção de uma sociedade sustentável.
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Projetos relacionados aos objetos de análise da área como os acontecimentos passados e a ação do homem no tempo, no espaço geográfico e na relação entre a sociedade e o meio, o comportamento humano em função do meio e os processos que interligam os indivíduos em associações, grupos e instituições e as questões resultantes da atividade humana no mundo à Filosofia, História, Geografia, Sociologia, a nível regional e local, nacional e internacional. Os projetos propostos devem refletir a interdisciplinaridade com campo de saberes como Antropologia, Economia, Direito e Ciências Políticas, bem como a integralidade com as demais áreas, representando inovação metodológica e ampliação de novas linhas de pesquisa.
Linguagens e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte, em suas diversas formas, preferencialmente de maneira interdisciplinar, com objetivo de resolver problemas relacionados à temática proposta e estimular a reflexão e o pensamento crítico sobre ela, de modo a compreender o papel da linguagem na sociedade.
Matemática e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento de Matemática, focados na visão integrada desta área aplicada à realidade, em observância à temática proposta, e que estimule processos mais elaborados de reflexão e de abstração, permitindo às/aos estudantes formular e resolver problemas em diversos contextos com mais autonomia e recursos da linguagem matemática.
Robótica e Automação e aplicação das TIC	Projetos relacionados à construção de robôs, automação, desenvolvimento de <i>softwares</i> e aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), por meio de pesquisas que explorem a criação e automação de uma máquina ou robô como resultado da aquisição de conhecimentos e/ou a compreensão, utilização e criação das TICs de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais a partir de uma situação-problema e em consonância com a temática proposta. Para isso, poderá ser feito uso de kits prontos de montagem, transformação de outros materiais recicláveis para compor as peças do robô ou apresentação de práticas pedagógicas fundamentadas na compreensão e utilização qualificada e ética das diversas ferramentas digitais existentes. Além do domínio do universo digital e/ou execução da montagem da máquina, é fundamental que o processo produza um robô capaz de receber comandos e obedecer a certas tarefas com eficiência, assim como a compreensão dos impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

ANEXO II - EIXOS DA PESQUISA

1. **Protagonismo Feminino nas Ciências:** Projetos que tenham relação com mulheres cientistas que desenvolvem pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento.
2. **Histórias não contadas nas ciências:** Projetos que contam a história das ciências escrita no feminino, evidenciando mulheres cientistas pouco divulgadas ou invisibilizadas.
3. **A linguagem como instrumento de poder:** projetos que tenham como foco a forma como as linguagens podem ser usadas para promoção da equidade e valorização de processos de mudanças e permanências da oralidade na construção dos saberes históricos e culturais.
4. **Gênero, tecnologia e inovação:** foco em trabalhos que envolvam instrumentos, métodos e técnicas que visam a resolução de problemas relacionados à equidade de gênero.
5. **Relações étnico raciais: ciências para todas:** projetos que tenham relação com as questões de raça e gênero, com destaque para interseccionalidade.
6. **Direitos Humanos e proteção às mulheres:** projetos que tenham como prioridade ações e/ou atividades relacionados às diversas violências contra a mulher e as formas de combatê-la.
7. **Saberes científicos: a ciência em prol da equidade de gênero:** trabalhos que tenham como objetivo questões relacionadas à mulher e à equidade de gênero.
8. **Equidade de gênero no esporte:** trabalhos que tenham como foco abordar as questões de gênero no esporte.
9. **Agroecologia e soberania alimentar:** iniciativas que investigam os fazeres e saberes agroecológicos protagonizados por mulheres camponesas na proteção ao meio ambiente, produção de alimentos saudáveis, justiça ambiental, medicina popular, dentre outras.
10. **Economia Feminina e Participação Social:** pesquisas que estudam experiências de superação da fome, da desigualdade e dependência econômica da mulher, sobretudo em territórios vulnerabilizados e as variadas formas de intervenção sociopolítica das mulheres.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
*Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA***ANEXO III - CRONOGRAMA**

Data de Realização	Ações
05/06/2024	Lançamento do Regulamento Regional
04/2024 a 02/09/2024	Realização da Etapa Escolar
Até 03/09/2024	Prazo final para as Escolas Estaduais migrarem os trabalhos para Etapa Regional no Portal Educação Científica: https://educientifica.seduc.ce.gov.br Prazo final para os CCIs migrarem os trabalhos para Etapa Regional no Portal Educação Científica: https://acesse.one/AlnzQ Prazo final para as SMEs enviarem o(s) trabalho(s) para a Etapa Regional por e-mail: cedea@crede09.seduc.ce.gov.br Prazo final para as Escolas Municipais preencherem o Formulário do link: https://forms.gle/hmgz94TuiKxio57N6
De 04/09 a 23/09/2024	Avaliação Virtual
25/09/2024	Divulgação dos Projetos que participarão da Etapa Presencial
<u>03/10/2024</u>	<u>Etapa Regional - Ceará Científico na EEEP Edson Queiroz - Cascavel</u>
Até 11/10/2024	Prazo final para as escolas estaduais e SMEs (classificadas para a fase Estadual) enviarem o link do vídeo e projeto revisado para o e-mail: cedea@crede09.seduc.ce.gov.br

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

ANEXO IV – BANNER e CADERNO DE CAMPO

Banner:

A função do *banner* é sintetizar informações e dados relevantes da pesquisa. É a primeira impressão que os visitantes e avaliadores terão dela. Neste sentido, o *banner* deve ser atraente, claro, sucinto e autoexplicativo, sem muito conteúdo escrito e mais ilustrações. Não deve conter poluição visual, como cores em excesso, que tornem a visualização cansativa e confusa.

O banner deverá permanecer exposto durante todo o período de apresentação, tendo tamanho de 0,90m de largura por 1,20m de altura e texto legível a uma distância de, pelo menos, 1m. O pesquisador é autônomo para definir a estrutura do seu banner. No geral, ele é dividido nos tópicos: **Cabeçalho, Introdução, Metodologia, Resultados, Considerações finais e Referências.**

As figuras e tabelas deverão ser usadas para deixar o banner autoexplicativo, numeradas sequencialmente com algarismos arábicos e receberão uma legenda explicando o seu conteúdo.

O *cabeçalho* deve trazer os dados de identificação do projeto, da escola e do evento, além do nome completo das/os autoras/es e das/os orientadoras/es.

A *introdução* deve ser sucinta, sendo constituída pela contextualização, pergunta norteadora e objetivo geral da pesquisa. Já a *Metodologia* descreve a forma como será executada a pesquisa e os passos que serão dados para atingir os objetivos propostos. Para tornar o texto mais atrativo, ela pode ser apresentada na forma de tópicos ou diagramas. As discussões dos resultados devem ficar para o momento da apresentação oral.

As *considerações finais* devem apresentar deduções correspondentes aos objetivos estabelecidos no projeto, apontando o alcance e o significado de suas contribuições. Não devem conter citações diretas ou indiretas.

A *bibliografia* da pesquisa deve constar no corpo do banner. Para o Ceará Científico 2024, recomenda-se que sejam incluídas as três principais referências.

Caderno de Campo:

No caderno de campo, devem ser registradas as etapas do projeto, relatando todos os fatos e as respectivas datas, com assinatura da/o orientadora/or e redatora/or da ação, bem como o registro de todas/os as/os presentes para demonstrar a originalidade e a rotina de encontro e de desenvolvimento da pesquisa. Este deverá ser manuscrito (podendo conter gráficos, tabelas, figuras e etc digitados). Deverá conter:

- **Capa** – nome da escola (logomarca), título, componentes da equipe e orientadora/or, a cidade e o ano da pesquisa;
- **Sumário;**
- **Registro diário das atividades**

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9

Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

– registro das etapas do projeto, discriminando os sujeitos envolvidos e descrevendo os procedimentos de coleta de dados, resultados, referências, fontes da pesquisa e parceiras/os.

No registro diário das atividades, pode-se usar: textos, diagramas, gráficos, links, imagens (desenhos ou fotografias), referências a vídeos e bibliografias consultadas, tabelas, reflexões sobre os resultados alcançados, etc. Orientamos que a/o redatora/or não arranque as folhas ou apague algum registro e que, ao final da narrativa de cada ação, assine juntamente com a/o orientadora/or;

- **Anexos** (caso necessário) – a equipe pode optar por fichários de registro fotográfico das ações realizadas e/ou portfólios contendo tabelas, gráficos, resultados preliminares, textos, artigos e outros documentos importantes.

Nas categorias relacionadas à educação ambiental, deve-se registrar as ações que promovam as mudanças de atitudes e comportamentos da comunidade escolar e local, quanto à gestão escolar, currículo e espaço físico que promovam a consolidação da escola como Espaço Educador Sustentável.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Criatividade, inovação e relevância: Analisa-se aqui se a pesquisa propõe um produto, bem ou serviço, partindo de uma referência pré-existente para o surgimento de um conceito original que seja relevante para a sociedade atual. O projeto também poderá propor novos usos ou interpretações para objetos e/ou tecnologias. Para as categorias relacionadas à educação ambiental, a criatividade e a inovação estão atreladas ao reflexo da proposta em mudanças significativas capazes de minimizar impactos ambientais e desigualdades socioambientais.

Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado: A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e compreendeu sobre o problema abordado, de forma contextualizada, bem como trouxe à tona novos conceitos e teorias, sendo capaz de responder aos questionamentos cientificamente fundamentados.

Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões: Na metodologia científica, as/os estudantes precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.

Impacto da pesquisa: A pesquisa deve estar relacionada ao tema geral do Ceará Científico 2024: Mulheres e Ciências: Caminhos para a Equidade de Gênero. A partir disso, respeitando as particularidades de cada área de pesquisa, nesse critério será analisada a relação entre a pesquisa e o modo como ela contribui para a construção de uma sociedade que promova a equidade de gênero e a proteção às mulheres, levando em conta também, se possível, o recorte de raça.

Entende-se por impacto social uma pesquisa que apresenta resultados relacionados a superação de desafios e aponta possibilidades para transformação social, sobretudo da realidade onde os pesquisadores estão inseridos, tomando como farol a construção de uma sociedade baseada na equidade e na inclusão, em especial no enfrentamento às opressões, no combate ao racismo e à violência de gênero.

Mídia - apresentação da pesquisa: (Somente para a Etapa Estadual) O vídeo deve apresentar a pesquisa de forma criativa e livre, permitindo que o avaliador possa compreendê-la e avaliá-la. Também avalia-se aqui se há elementos que contrariem o resumo, gerando divergência no entendimento das informações apresentadas.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA

Clareza e objetividade da linguagem apresentada na pesquisa: As/Os autoras/es devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico do texto científico de modo que as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre as/os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todas/os as/os alunas/os na apresentação da pesquisa.

Banner: Avalia-se o aproveitamento do espaço do banner e se destina a maior parte (até 65%) do espaço para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc). No espaço restante, devem ser explanados os textos relativos ao projeto de pesquisa apresentado. Também é avaliado se o banner contém todos os elementos de identificação necessários, se é legível, atrativo, se é composto por elementos de fácil compreensão e se traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa.

Caderno de Campo: O caderno de campo será avaliado conforme as orientações descritas no **ANEXO IV**.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9
*Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA***ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO**
(Somente para a Rede Municipal)**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO****Instituição de Ensino**

Escola	INEP
Endereço	
Telefone	E-mail
Diretor(a)	

Dados do Projeto

Categoria
Área de Pesquisa
Título

Aluno(a) participante 1

Nome completo		
CPF	Matrícula SIGE	Data Nasc.: / /
Telefone	E-mail	

Aluno(a) participante 2

Nome completo		
CPF	Matrícula SIGE	Data Nasc.: / /
Telefone	E-mail	

Professor(a) Orientador(a)

Nome completo	
CPF	Data de nascimento
Telefone	E-mail

Professor(a) Coorientador(a)

Nome completo	
CPF	Data de nascimento
Telefone	E-mail